

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 12/2021**

17/06/2021

PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria nº **002/2021**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora:

Nome Completo: **ELIZETE GOMES CELESTINO**, CPF nº **421.877.373-49**
MATRÍCULA; 248; Cargo: PROF PEB II REF 9 - 200
Órgão de lotação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EUSÉBIO**

Art.20º, §1º EC 103/2019	Aposentadoria dos Servidores
Art. 1º, I da Lei Municipal 1708/2019.	Aposentadoria dos Servidores
Art.20, §2º, Iº EC 103/2019	Proventos Integrais
Art. 20, §1º e §2º, I da EC 103/2019 c/c II do Caput do Art. 1º da Lei Municipal 1.708/2019	Direito Adquirido

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Sál. Base - Lei n 1.757, de 15 de fevereiro de 2021.	R\$ 4.130,20
Gratíf Tit. Esp. (15%) Art. 38º, § único da Lei Mun. nº 605/2005 e art. 35, §4º, “I”, da Lei Mun. nº 1197/2013, Dec. nº 067/2006, 1197/13, 1630/2018	R\$ 619,53
Gratíf Valoriz. Art. 38º, § único da Lei Mun. nº 605/2005 e art. 35, §4º, “I”, da Lei Mun. nº 1197/2013, Dec. nº 067/2006, 1197/13, 1630/2018	R\$ 587,73
VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 5.543,97

Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento

Eusébio (CE), em 14 de julho de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME

<https://www.ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>